



DECRETO Nº 3771

de 07 de fevereiro de 2023

“Aprova o Loteamento denominado: Area Verde I - Loteamento Julimar - nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o empreendimento desmembramento denominado: Area Verde I - Loteamento Julimar, com área de 234.231,36m², de propriedade Município de Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ: 24.651.200/0001-72.

Art. 2º. De conformidade com as normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.

Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG,Prefeito Municipal-Assinado

Digitalmente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em